



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 062

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) TENDO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO 2083 –FUNDEMA”**, para apreciação dessa casa.

Submetemos para apreciação e aprovação dessa eminente Casa Legislativa, o Projeto de Lei, relativo a abertura de crédito suplementar do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, com o objetivo de financiar projetos previstos a menor no orçamento da SEMMAM, como segue:

a) Reempenho no valor de R\$ 200.000,00 por motivo de anulações pelo encerramento do exercício;

b) Projeto Hortas Comunitárias no valor de R\$ 45.000,00 a serem implantadas no Centro Medianeira, na escola Álvaro Nunes, no CRAS Nordeste, na EMEI Girassol, na Jardim Luciana, no CAPS AD, na Escola Gusmão Brito, na Horta Steigleder e na Escola Chico Xavier;

c) Complemento no valor de R\$ 20.000,00, na renovação do contrato Nº 145/2019 referente aquisição de peças e materiais de consumos utilizados na manutenção corretiva dos veículos da SEMMAM;

d) Complemento no valor de R\$135.000,00 para reforma de 05 (cinco) dos equipamentos do Parque Municipal Imperatriz Leopoldina, conforme estimativa de custo do nosso engenheiro Civil Maidard Finardi Vieira; e

e) Reforço na dotação de Equipamentos e Materiais Permanente e Material de consumo.

O superávit financeiro do FUMDEMA demonstra uma boa gestão e uma capacidade de manter o fluxo constante de recursos ligados a este importante fundo. Acontece que devemos equilibrar as despesas de forma a adequar orçamentariamente com a receita financeira positiva disponível no FUNDEMA.

Dessa forma, reunimos os argumentos necessários, a presente iniciativa, que merece ser acolhida pelos vereadores desta Casa, a fim de garantir os interesses da sociedade e da comunidade, através autorização para abrir crédito especial no orçamento do município tendo como fonte o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 2083 – FUNDEMA

Ilma. Sra.
Vereadora Ana Inês Affonso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este Projeto de Lei.**

São Leopoldo, 07 de junho de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) tendo como fonte de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2083 – FUNDEMA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender despesas previstas a menor na manutenção de projetos da SEMMAM, conforme especificações abaixo:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE

2051 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30 – 2083 – 1841 - Material de Consumo.....	R\$	150.000,00
3.3.90.39 - 2083 – 1846 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	210.000,00
3.3.90.92 – 2083 – 1849 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	20.000,00
4.4.90.51 – 2083 – 1851 - Obras e Instalações.....	R\$	135.000,00
4.4.90.52 – 2083 – 1852 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	235.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R\$	750.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso 2083 – FUNDEMA – no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....